

Id:167C418521ED7629

Id:13B5B69466D9762B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 686/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre denominação
da Rua Valdir Cachoeira e
da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua **VALDIR CACHOEIRA**, situada no Bairro Ribeirão, na rua que passa em frente à Residência do Senhor Doutor Rubens Batista, localizada nesta cidade de Fronteiras - PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal dentre os poderes que lhe compete, promoverá a fixação de Placa nominativa da referida via pública ora denominada nos termos do Artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/06/2024).

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Sede do Poder Executivo Municipal
Av. Landri Sales, 454 - Centro
E-mail: prefeiturafronteiras2021@gmail.com
Instagram: @prefeituradefronteiraspi



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 688/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação
da Rua Chico Bezinho e da
outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua **CHICO BEZINHO**, situada na rua que dá acesso à Localidade Curral Queimado, nesta cidade de Fronteiras - PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal dentre os poderes que lhe compete, promoverá a fixação de Placa nominativa da referida via pública ora denominada nos termos do Artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/06/2024).

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Sede do Poder Executivo Municipal
Av. Landri Sales, 454 - Centro
E-mail: prefeiturafronteiras2021@gmail.com
Instagram: @prefeituradefronteiraspi

Id:1518FCOCC463762A

Id:1252711C094F762C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 687/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação
da Rua Antonio Valdeir de
Alencar e da outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua **ANTONIO VALDEIR DE ALENCAR**, situada à rua que passa em frente à sua residência, nesta cidade de Fronteiras - PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal dentre os poderes que lhe compete, promoverá a fixação de Placa nominativa da referida via pública ora denominada nos termos do Artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/06/2024).

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Sede do Poder Executivo Municipal
Av. Landri Sales, 454 - Centro
E-mail: prefeiturafronteiras2021@gmail.com
Instagram: @prefeituradefronteiraspi



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 689/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação
da Rua Ruan Victor de Sousa
Andrade Oliveira e da outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Rua **RUAN VICTOR DE SOUSA ANDRADE OLIVEIRA**, situada na rua que dá acesso a localidade Curral Queimado, nesta cidade de Fronteiras - PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal dentre os poderes que lhe compete, promoverá a fixação de Placa nominativa da referida via pública ora denominada nos termos do Artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/06/2024).

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Sede do Poder Executivo Municipal
Av. Landri Sales, 454 - Centro
E-mail: prefeiturafronteiras2021@gmail.com
Instagram: @prefeituradefronteiraspi